



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

PARECER COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

PROJETO DE LEI Nº 223/2026

MENSAGEM DE LEI Nº 050/2026

De autoria do Poder Legislativo Municipal, o projeto em epígrafe "**DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BURITIS RO, À UNIÃO DE CAMARAS E VEREADORES DE RONDÔNIA - UCAVER**"

I - RELATÓRIO

A Câmara Municipal de Vereadores de Buritis- RO, contribuirá mensalmente com a IMPORTANCIA de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme a tabela de contribuições institucionais estabelecida pela entidade representativa, levando em consideração a população do Município.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto as **Comissão de Constituição e Justiça**, Não recebendo Emenda.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DOS RELATORES

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 223/2026**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, votamos pela sua **aprovação**.

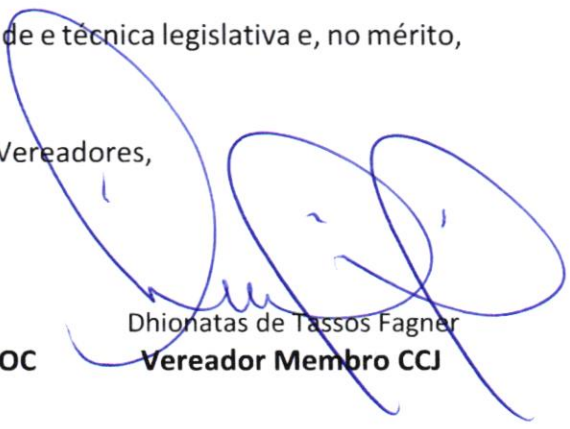
IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DAS COMISSÕES

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **27 de fevereiro de 2026**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 223/2026**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Leandro Henrique da Silva
Vereador Presidente CCI


Otoniel Bernardes
Vereador Relator CCI AD.HOC


Dhionatas de Tassos Fagner
Vereador Membro CCI



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 223/2026

MENSAGEM DE LEI Nº 050/2026

De autoria do Poder Legislativo Municipal, o projeto em epígrafe “ **Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Vereadores de Buritis-RO. Á União de Câmaras de Vereadores de Rondônia - UCAVER** ”.

I – RELATÓRIO

O Poder Legislativo Municipal Propõe o presente Projeto de Lei tem por objetivo. A presente proposição tem por finalidade criar instrumento legal, para Câmara Municipal de Vereadores de Buritis-RO, contribuirá mensalmente com a importância de 1.500,00 (mil quinhentos reais), conforme a tabela de contribuições institucionais estabelecida pela entidade representativa, levando em consideração a população do Município.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, recebendo .

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 223/2026**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

IV – RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em reunião no dia 27 de Fevereiro de 2026, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 223/2025**.

Estiveram presente os Senhores Vereadores,

Ueder Rodrigues Ferreira Leandro Henrique da Silva **AD.HOC** José Lopes Silva Neto

Vereador Presidente

Vereador Relator

Vereador Membro